



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 1

873

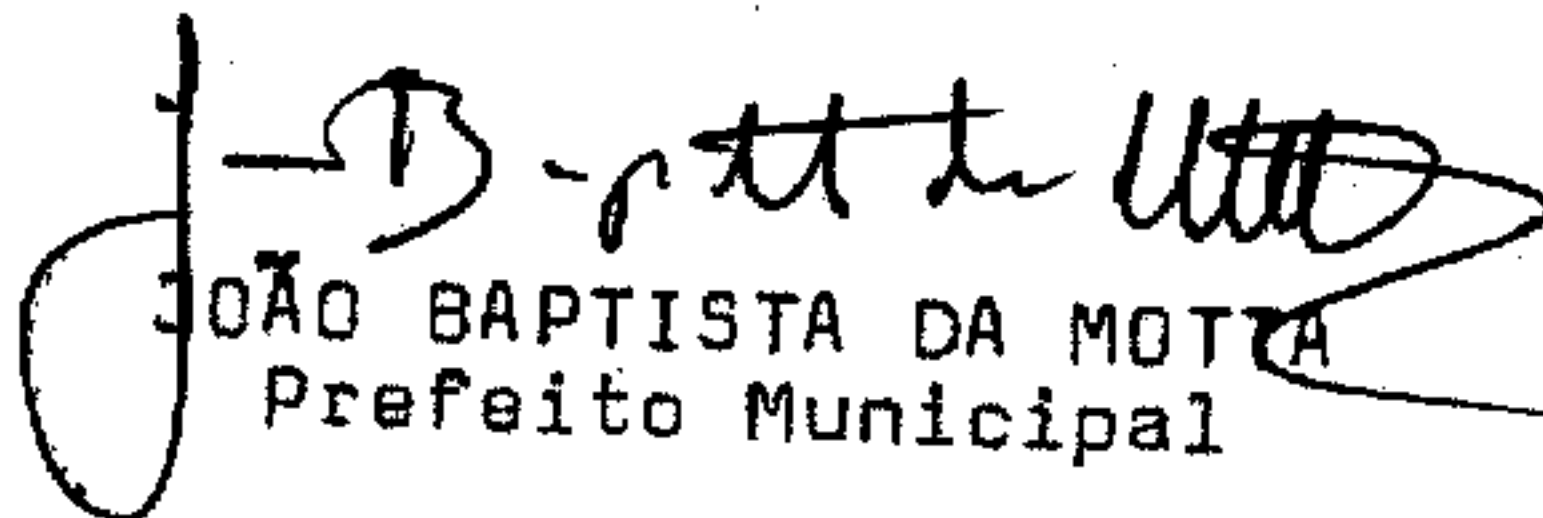
LEI Nº 859/83

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Vista da Serra, na Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, em 10 de outubro de 1983.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal